



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 84520/25

EXERCÍCIO: 2026
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Conceição
DATA DE ENTRADA: 02/07/2025
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2026.
INTERESSADOS: Samuel Soares Lavor de Lacerda

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 824/2025

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 17/06/2025, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2026, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;
- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária anual do Município de CONCEIÇÃO e suas alterações para o exercício de 2026;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- j) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As metas e prioridades da administração pública municipal, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, embora não se constituam limites à programação das despesas, serão assim fixadas:

Poder Legislativo

Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

II. Poder Executivo

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
 - a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade

escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento- com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na Lei Orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município com renda comprovadamente inferior a um quarto de salário mínimo por pessoa da família.

a.3.1. Estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a **Primeira Infância** de modo que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando garantir seu desenvolvimento integral, de forma multisetorial envolvendo ações de educação, saúde e assistência social, com a meta de prevenção e melhorias de índices tais como taxa de abandono do ensino fundamental; crianças beneficiadas pelo BPC; total de nascidos vivos; crianças de 5 anos com peso alto; nascidos vivos de mulheres entre 10 e 14 anos; gestantes em tratamento de sífilis; óbitos de mulheres em idade fértil; óbitos infantis; percentual de crianças com cobertura viral; taxa de mortalidade de crianças e adolescentes entre 10 a 19 anos.; entre outros objetivos estabelecidos em plano municipal da primeira infância.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

- c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;
- c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;
- c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

- d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;
- d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação e cultura:

- a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;
- a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;
- a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;
- a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%;
- a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola e de esporte e lazer;
- a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;
- a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;
- a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;
- a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10. Apoio à atividades e extensão universitária;
- a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a)padroeiro (a).
- a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;
- a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

b. Da saúde pública

- b.1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.
- b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família;
- b.7. Manutenção e construção de UBS.

c. De habitação e saneamento básico

- c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

- d.1. Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;
- d.2. Ampliar os programas de assistência comunitária;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;
- d.4. Estimular programas de assistência comunitária;
- d.5. Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros;
- d.6. Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;
- d.7. Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;
- d.8. Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Implantação e manutenção do sistema de inspeção municipal

b. Indústria, comércio e turismo

- b.1. Apoio às pequenas e microempresas do município, como forma de fomento à geração de emprego e renda;

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;

b. Transportes

- 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

- 1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- 2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

- 1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
- 2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
- 3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
- 4. Arborização da cidade;

Parágrafo Único - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2026.

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou

aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

Parágrafo 4º - A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei do Orçamento;
- III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao Projeto de Lei Orçamentária anual conterá:

- a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;
- b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;
- c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º - O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária delatando-a, por categoria de programação, em seu menor nível, com as respectivas dotações, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Renegociação das dívidas e pagamentos de juros e demais encargos decorrentes;
- c. Pagamento de precatórios judiciais e de outras obrigações legais;
- d. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS ESUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art.7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2026 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2026;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, **até 30 de junho do corrente ano**,

a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2026;

III. A Mesa da Câmara encaminhará ao Prefeito Municipal, **até 31 de julho do corrente exercício**, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2026, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, **31 de outubro de 2026**;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sansão do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, **até 15 de dezembro 2026**;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até **31 de dezembro do corrente ano**;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTIGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2026, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTIGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da Lei Orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2026.

Art. 8º - O projeto da Lei Orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão levar

em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2026, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2026, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei do Orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2026 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestação de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

§ 3º - É vedada a inclusão no orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 16º - E vedada, também, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;

II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;

IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitam-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebêramos recursos.

Seção II Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

I. Inclusão de projetos em andamento;

II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos

Parágrafo Único - Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os

limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2026, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais. Parágrafo 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2026 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2026, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2026, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art.71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de junho de 2026, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no§ 1º deste artigo.

TÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa do receitado projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2026.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da Lei Orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 30º – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2026.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual delimitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como as referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos delimitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As ajudas financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica.

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2026 dotações para subvenções econômicas, ressalvas as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Art. 37º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês.

Art. 38º - O ANEXO DE METAS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para o exercício financeiro de 2026, as prioridades da administração na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores;

Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo IX - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 39º - O ANEXO DE RISCOS FISCAIS, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2026.

Art. 40º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 41º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conceição, Paraíba, 23 de junho de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:FBA7B5D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 24/06/2025. Edição 3896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ANEXOS

METAS E RISCOS FISCAIS



Prefeitura Municipal de Conceição
 Secretaria de Finanças
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
 Anexo de Metas Fiscais
 Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A estimativa de **margem de expansão** das **despesas** obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

O aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

A estimativa da **margem de expansão** para o exercício de 2026 foi feita com base somente na receita administrada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o elevado grau de vinculações das demais receitas orçamentárias, o que inviabiliza a sua utilização para o aumento das **despesas** obrigatórias de caráter continuado.

Como estimativa do aumento de receita, foram acrescentados os impactos das variações de receitas decorrentes de alteração na legislação tributária:

- Previsão de aumento do FPM;
- Modernização da máquina arrecadadora através da atualização do cadastro imobiliário e fiscal do município, bem como da revisão dos créditos para cobrança de taxas municipais para adequação ao custo real de serviços que constituem os respectivos fatos geradores.

Contabilizou-se também o aumento das **despesas** permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2026. Tal aumento será provocado pelos seguintes fatores: implementação das reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de autorização, no âmbito do Poder Municipal; provimentos de cargos vagos ou criados já autorizados ou em fase de autorização; crescimento vegetativo da folha de pagamentos de servidores ativos e inativos decorrentes do aumento do salário mínimo e revisão geral.



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Metas Fiscais
Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

COMENTÁRIO: A previsão de valores futuros normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo. Muitos deles sequer possuem maneiras de serem diretamente mensurados, especialmente no caso do Município de Conceição, bastante carente em estatísticas.

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados. Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno do qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

RECEITA FISCAL: Foi apurada para 2026 conforme metodologia descrita abaixo.

a) impostos:

O cálculo dos impostos foi implementado aplicando a média de crescimento das receitas realizadas entre 2022 a 2024, baseado no artigo 30 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

b) Transferências correntes (FUNDEB):

O valor da cota-parte do fundo de participação/FUNDEB/estado é o valor previsto pelo Tesouro Nacional.

c) Demais contas

Foram todas atualizadas pelo IPCA para 2026 de 3,92%.

RESULTADO PRIMÁRIO: Diferença entre o total de receita e o total de despesa, excluídas, para ambos os totais, as parcelas relacionadas à dívida, empréstimos, remuneração de ativo disponível, participações e privatizações.

RESULTADO NOMINAL: Resultado primário – Juros e encargos da dívida.

PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO REAL: Para 2026 e 2029 foram incorporados os valores do IPCA projetados para os respectivos anos, para as metas em valores correntes e para as metas em valores constantes.

Projeção para o período de 2026 a 2029 (IPCA) conforme Metas de Inflação oficiais do Governo Federal.

2026 – 4,48%
2027 – 4,00%
2028 – 3,78%
2029 – 3,78%



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará a lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial”:

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.



Prefeitura Municipal de Conceição
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	113.959.932,00	109.073.441,8	54,526	115,58	118.518.328,04	109.072.637,62	56,707	115,58	122.998.325,13	109.070.076,38	58,851	115,58
Receitas Primárias (I)	113.483.400,00	108.617.343,0	54,298	115,10	118.022.736,04	108.616.543,38	56,470	115,10	122.483.998,13	108.613.991,42	58,605	115,10
Despesa Total	113.959.932,00	109.073.441,8	54,526	115,58	118.518.328,04	109.072.637,62	56,707	115,58	122.998.325,13	109.070.076,38	58,851	115,58
Despesas Primárias (II)	112.139.837,00	107.331.390,70	53,655	113,74	116.625.429,04	107.330.599,15	55,802	113,74	121.033.875,13	107.328.079,39	57,911	113,74
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.343.563,00	1.285.952,34	0,643	1,36	1.397.307,00	1.285.944,23	0,669	1,36	1.450.123,00	1.285.912,03	0,694	1,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.624,00	3.468,61	0,002	0,00	3.769,00	3.468,62	0,002	0,00	3.911,00	3.468,12	0,002	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	1.339.939,00	1.282.483,73	0,641	1,36	1.393.538,00	1.333.784,46	0,667	1,41	1.446.212,00	1.384.199,85	0,692	1,47
Dívida Pública Consolidada	35.201.928,72	33.692.504,5	16,843	35,70	36.610.005,86	33.692.256,45	17,517	35,70	37.993.864,08	33.691.464,11	18,179	35,70
Dívida Consolidada Líquida	26.268.175,66	25.141.822,0	12,568	26,64	27.318.902,6	25.141.636,93	13,071	26,64	28.351.557,21	25.141.045,68	13,565	26,64
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB Real (Crescimento % anual)	2,00	1,90	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,50	10,50	10,00
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	6,00	6,00	6,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,48	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	209.000.000,00	209.000.000,00	209.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	98.596.841,00	102.540.714,00	106.416.756,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 2 de julho de 2025 as 10:36:27

VERTICE CONTABILIDADE
 PÚBLICA E EMPRESARIAL
 LTDA
 CRC PB-000913/0-3



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2026

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2026

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	88.871.204	42,522	106,67	96.897.168	46,362	102,40	8.025.964	9,03
Receitas Primárias (I)	88.737.696	42,458	106,51	96.431.748	46,140	101,91	7.694.052	8,67
Despesa Total	88.871.204	42,522	106,67	92.606.128	44,309	97,87	3.734.924	4,20
Despesas Primárias (II)	87.243.941	41,744	104,72	90.895.804	43,491	96,06	3.651.863	4,28
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.493.755	0,715	1,79	5.535.944	2,649	5,85	4.042.189	270,61
Resultado Nominal	1.490.417	0,713	1,79	5.535.944	2,649	5,85	4.045.527	271,44
Dívida Pública Consolidada	32.421.579	15,513	38,92	32.421.579	15,513	34,26	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	24.193.439	11,576	29,04	24.193.439	11,576	25,57	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2024	209.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2024	209.000.000,00
Previsão da RCL para 2024	83.313.300,75
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2024	94.623.637,37

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 2 de julho de 2025 as 10:37:54

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2026

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	78.179.242,00	88.871.204,00	13,68	109.073.446,00	22,73	113.959.932,00	4,48	118.518.328,04	4,00	122.998.325,13	3,78	
Receitas Primárias (I)	77.735.026,00	88.434.758,00	13,76	108.617.346,00	22,82	113.483.400,00	4,48	118.022.736,04	4,00	122.483.998,13	3,78	
Despesa Total	78.179.242,00	88.871.204,00	13,68	109.073.446,00	22,73	113.959.932,00	4,48	118.518.328,04	4,00	122.998.325,13	3,78	
Despesas Primárias (II)	77.382.135,00	87.243.941,00	12,74	107.331.395,00	23,02	112.139.837,00	4,48	116.625.429,04	4,00	121.033.875,13	3,78	
Resultado Primário (III) = (I - II)	352.891,00	1.190.817,00	237,45	1.285.951,00	7,99	1.343.563,00	4,48	1.397.307,00	4,00	1.450.123,00	3,78	
Resultado Nominal	349.685,00	1.187.479,00	239,59	1.282.482,00	8,00	1.339.939,00	4,48	1.393.538,00	4,00	1.446.212,00	3,78	
Dívida Pública Consolidada	31.079.589,34	32.421.578,64	4,32	33.692.504,52	3,92	35.201.928,72	4,48	36.610.005,86	4,00	37.993.864,08	3,78	
Dívida Consolidada Líquida	15.463.989,91	24.193.439,20	56,45	25.141.822,03	3,92	26.268.175,66	4,48	27.318.902,69	4,00	28.351.557,21	3,78	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total	75.535.500	82.479.076	9,19	109.073.446	32,24	109.073.442	0,00	109.072.638	0,00	109.070.076	0,00	
Receitas Primárias (I)	75.106.305	82.074.021	9,28	108.617.346	32,34	108.617.343	0,00	108.616.543	0,00	108.613.991	0,00	
Despesa Total	75.535.500	82.479.076	9,19	109.073.446	32,24	109.073.442	0,00	109.072.638	0,00	109.070.076	0,00	
Despesas Primárias (II)	74.765.348	80.968.855	8,30	107.331.395	32,56	107.331.391	0,00	107.330.599	0,00	107.328.079	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	340.957	1.105.167	224,14	1.285.951	16,36	1.285.952	0,00	1.285.944	0,00	1.285.912	0,00	
Resultado Nominal	337.860	1.102.069	226,19	1.282.482	16,37	1.282.484	0,00	1.282.476	0,00	1.282.444	0,00	
Dívida Pública Consolidada	30.028.589	30.089.632	0,20	33.692.505	11,97	33.692.505	0,00	33.692.256	0,00	33.691.464	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	14.941.053	22.453.308	50,28	25.141.822	11,97	25.141.822	0,00	25.141.637	0,00	25.141.046	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2023	2024	2025	2026	2027	2028	
3,50	4,11	3,92	4,48	4,00	3,78	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 1 de julho de 2025 as 15:38:56

VERTICE CONTABILIDADE

**Prefeitura Municipal de Conceição**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2026

PÚBLICA E EMPRESARIAL

LTDA

CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2026

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	22.726.154	100,00	12.607.670	100,00	6.410.918	100,00
TOTAL	22.726.154	100	12.607.670	100	6.410.918	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 1 de julho de 2025 as 15:38:58

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2026

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022
Receitas de Capital	465.420	0	0
Alienação de Bens	465.420	0	0
Alienação de Bens Móveis	465.420	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	465.420	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	465.420	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	465.420	0	0
TOTAL	465.420	0	0
DESPESAS REALIZADAS	2024 (b)	2023 (e)	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	102.000	0	0
Investimentos	102.000	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
Despesas Correntes do RPPS	0	0	0
TOTAL	102.000	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	363.420	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 1 de julho de 2025 as 15:39:40

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2026

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 1 de julho de 2025 as 15:40:56

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2026

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 1 de julho de 2025 as 15:40:44

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO


Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2026

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 1 de julho de 2025 as 15:40:46

VERTICE CONTABILIDADE
 PÚBLICA E EMPRESARIAL
 LTDA
 CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIRAR
 BELMIRO DA SILVA
 SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
 LACERDA
 PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2026

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	5.260.205
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	373.717
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	4.886.488
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	4.886.488
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	4.886.488
Novas DOCC	4.886.488
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 1 de julho de 2025 as 15:40:47

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

Exercício: 2026

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
AÇÕES JUDICIAIS	500.000	UTILIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGENCIA.	500.000
SUBTOTAL	500000	SUBTOTAL	500000
TOTAL	R\$ 500.000,00	TOTAL	R\$ 500.000,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 1 de julho de 2025 as 15:43:49

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026

Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2026, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



Prefeitura Municipal de Conceição
Secretaria de Finanças
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026
Anexo de Riscos Fiscais
Riscos Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
CNPJ: 08.943.227/0001-82

MENSAGEM Nº 01 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar a Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

É importante ressaltar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, serão tomadas por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, que serão discutidas com a sociedade através de audiências públicas, onde as prioridades serão elencadas de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas

Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, em Conceição-PB, 13 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Secretaria de Administração

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

Aos 04 dias do mês de abril de 2025, Na sala da Secretaria de Administração, da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, localizado no Centro Administrativo Integrado, Bairro São José, Conceição/PB, pelas 11:00 horas, teve início a audiência pública do Município, para apresentação e discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2026. A reunião foi presidida pelo Secretário de Administração Sr. Fidel Ferreira Leite, que escolheu a mim Vanderlúcia Fabia Vidal da Silva, Propostas com disponibilização de link no Portal da Prefeitura. Às 11:00h, verificou-se a presença de representantes de comunidades, servidores municipais, representantes da sociedade civil, Secretários municipais, e outros agentes políticos. O Sr. Secretário de Administração logo no início agradeceu a presença de todos e com a participação do Secretário de Finanças Francisco Vildimar Belmiro da Silva sob a orientação do setor contábil, na pessoa de Thiago Paiva Freitas Vieira, promoveram as explicações necessárias sobre o Projeto de Lei Orçamentário e das Diretrizes Orçamentária, de acordo com o parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sequenciando aos trabalhos o Secretário de Finanças procedeu a diversas explicações sobre os instrumentos de planejamento erigidos pela LRF, como indispensáveis à boa administração pública no campo fiscal, inclusive, tecendo comentários sobre os diversos dispositivos da mencionada lei. Finda a explicação foi apresentado na íntegra os Projetos de Lei das Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2026, e colocada a matéria em discussão para os presentes que fizeram indagações, sobretudo, quanto ao limite de gastos com pessoal, cujas dúvidas foram esclarecidas de imediato pelo Secretário de Finanças, Ato contínuo o Presidente solicitou aos presentes procedessem a confecção de suas propostas e apresentassem por meio de questionário disponibilizado no LINK <https://forms.easyweb.com.br/view.php?id=196914>, para contribuição quanto à elaboração do referido instrumento em especial dos anexos que serão remetidos ao poder legislativo como poder responsável pela sua apreciação e deliberação final. Em seguida, após ser digitada a presente ata foi lida e, achada conforme por todos os presentes, os quais em concurso volitivo assinaram o referido documento como expressão da verdade.

Secretário - Vanderlúcia Fabia Vidal da Silva

Presidente - Fidel Ferreira Leite

Fidel Ferreira Leite
Vanderlúcia Fabia Vidal da Silva

Prefeitura Municipal de Conceição
Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-000
Conceição - Paraíba - CNPJ Nº 08.943.227/0001-82



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Secretaria de Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LISTA DE PRESEÇA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A APRESENTAÇÃO, DISCUSSÃO E CONSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, REALIZADA NO DIA 04/04/2024.

Conceição/PB, 04 de abril de 2025.

Nome Legível	Assinatura	Orgão/Entidade/Empresa
FÍDÉE FERREIRA CRISTE		SEMESTINHO AQUA
PEERO JOHAN MARCELO DIAS		ESTUDANTE DE DIREITO
DAS VINECIAS SOARES PEREIRA		Associação Socorro
GILDO VENTURA BONFIM JAVATINO		Sindicato Evolutivo
FREIZA LEITE DE LACERDA		

Prefeitura Municipal de Conceição
Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-000
Conceição - Paraíba - CNPJ Nº 08.943.227/0001-82



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Secretaria de Administração

Enilson Carlos de França	<i>[Signature]</i>	Auxiliar de Serviços Gerais
Ensilme Santos Moura	<i>[Signature]</i>	Servidor Público
Rodrigo Meêdo Andrade	<i>[Signature]</i>	Agente Administrativo
VANDERLUCIA FRÍSIA VIDAL SILVA	<i>[Signature]</i>	Discreta de Recursos Humanos
Diogenes Anderson Lopes dos Santos	<i>[Signature]</i>	Secretario de Contas Internas
Genara Myrma M. Romalho	<i>[Signature]</i>	Coordenadora de DCM
José Michel de Azevedo de Figueiredo Pinheiro	<i>[Signature]</i>	Assessor Jurídico
Felicia Antônia Romes Vidal	<i>[Signature]</i>	
Nelma Soares Freyre	<i>[Signature]</i>	Sec. Educação
Eleoginária Dias Paes da	<i>[Signature]</i>	Sec. Educação
Marcelo Augusto Soares de Sousa	<i>[Signature]</i>	Sec. Educação

Prefeitura Municipal de Conceição
Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-000
Conceição - Paraíba - CNPJ Nº 08.943.227/0001-82



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Secretaria de Administração

Elisavânia Mourato Pedone	Opelore	Secretaria de Educação
Márcia Eudunilda Soares	Mesquita	Secretaria de Educação
Franisco Idiogo Nunes de Souza	Idiogo	Secretaria Executiva Intermunicipal
Denner Andrade de Sousa	Denner	Secretaria de Infraestrutura
Augusto Soares de Sousa	Augusto	Secretaria de Administração
Hélio César Dias Fereira	Hélio	Secretaria de Infraestrutura
Helton Aires de Holanda	Helton	Secretaria de Urbanismo
Márcio de Carvalho T. de Sousa	Márcio	Burgmaster Administrativo
Cláudio Wilson Campos Neto	Cláudio	Secretaria de Controle Interno
Daniela Soares de Fátima	Daniela	Secretaria de Controle Interno
Fosé Vicente Soares de Fereira	Fosé	Secretaria do Tesouro

Prefeitura Municipal de Conceição
Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-000
Conceição - Paraíba - CNPJ Nº 08.943.227/0001-82



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
Secretaria de Administração

André Pereira de Moura Sáfira	André Sáfira	Trezevencas
Família para Sr Sila Vieira		
Gláucia Estímulo Coelho		
Donaldo Pereira Cardoso		TESOURARIA
José Carlos de Sousa Barros		Trezevencas
Ednilda Galvão Albuquerque		Trezevencas
Altemária Bécia Alves Costa		Tributos
Vinício Vieira Franco		TRIBUTOS
Washington Roque Gomes		Tributos
Danielle Marques de Sousa		

Prefeitura Municipal de Conceição
Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n - Centro CEP: 58.970-000
Conceição - Paraíba - CNPJ Nº 08.943.227/0001-82



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
01.000	CÂMARA MUNICIPAL		385.548	0,34
28 841 0001 0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS DA CÂMARA MUNICIPAL		52.240	0,05
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.				
000001 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	52.240	0,00
01 031 1001 1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		208.977	0,18
Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da câmara.				
000002 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	208.977	0,00
01 031 2001 1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		124.331	0,11
Objetivo: Atender a despesas com a compra de equipamentos para a câmara.				
000003 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	124.331	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.000	GABINETE DO PREFEITO		16.956	0,01
04 122 2001 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		16.956	0,01
Objetivo: Custear despesas administrativas do Gabinete do Prefeito, bem como, as relativas aos servidores público municipal vinculados ao órgão.				
000027 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	16.956	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		64.319	0,06
04 122 2001 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO		64.319	0,06
Objetivo: Custear as atividades da Sec. de Administração, bem como, pagar os encargos do servidor vinculado ao órgão.				
000040 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.079	0,00
000219 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.240	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS		1.749.409	1,54
28 841 0001 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS		1.358.240	1,19
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.				
000047 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	1.358.240	0,00
28 841 1005 0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FGTS		6.040	0,01
Objetivo: Pagar mensalmente parcelas assumidas por contrato de refinanciamento da dívida do município com o FGTS.				
000048 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	6.040	0,00
28 841 0001 0004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A ENERGISA		233.423	0,20
Objetivo: Pagar parcelamento da dívida do município junto à ENERGISA.				
000049 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	233.423	0,00
28 841 0001 0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA		12.079	0,01
Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA.				
000050 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	12.079	0,00
28 843 0001 0011	Amortização e encargos da dívida com PASEP		130.291	0,11
Objetivo: Amortização e encargos da dívida com PASEP				
000720 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	130.291	0,00
04 123 2001 2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS		9.336	0,01
Objetivo: Custear as atividades realizadas pela Secretaria de Finanças, bem como, pagar as despesas com o servidor público.				
000067 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.336	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7.334.716	6,44
12 368 0001 0009	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS	12.079	0,01
Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da educação com o INSS.			
000068 4690.71 99 15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.079	0,00
12 361 1009 1003	PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	12.079	0,01
Objetivo: Adquirir equipamentos tecnológicos, como ferramenta para uma aprendizagem significativa e qualitativa na sua produção de conhecimento.			
000069 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	12.079	0,00
12 361 1009 1004	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.849.075	3,38
Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios, bem esportivos, campos de futebol, bem como aquisição de equipamentos e veículos, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, transporte escolar, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.			
000070 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	565.191	0,00
000071 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	45.215	0,00
000072 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações	417.920	0,00
000073 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	58.356	0,00
000640 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações	1.044.800	0,00
000074 4490.51 99 15750000	Obras e Instalações	408.492	0,00
000075 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	291.779	0,00
000076 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	45.215	0,00
000077 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	459.762	0,00
000078 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	58.356	0,00
000641 4490.52 99 15710000	Equipamentos e Material Permanente	302.992	0,00
000079 4490.52 99 15750000	Equipamentos e Material Permanente	150.997	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
05.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7.334.716	6,44
12 365 1009 1005	ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL		3.131.039	2,75
Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino infantil, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, ampliação e/ou reforma de creches e pré-escolas, áreas recreativas, brinquedoteca, quadras de esporte, biblioteca infantil e equipamentos e mobiliário para proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo e o conforto do alunado infantil.				
000080 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	175.068	0,00
000081 4490.51 99 15401030	Obras e Instalações	Fiscal	56.520	0,00
000082 4490.51 99 15421030	Obras e Instalações	Fiscal	272.208	0,00
000083 4490.51 99 15690000	Obras e Instalações	Fiscal	58.356	0,00
000636 4490.51 99 15710000	Obras e Instalações	Fiscal	1.253.760	0,00
000084 4490.51 99 15750000	Obras e Instalações	Fiscal	559.488	0,00
000085 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	116.713	0,00
000086 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	45.215	0,00
000087 4490.52 99 15421030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	339.114	0,00
000088 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	35.013	0,00
000089 4490.52 99 15750000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	219.584	0,00
12 368 1009 1006	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		48.320	0,04
Objetivo: Comprar e desapropriar imóvel de interesse publico, conforme demanda do Orçamento Participativo.				
000090 4490.61 99 15001001	Aquisição de Imóveis	Fiscal	48.320	0,00
12 361 1009 1007	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		18.120	0,02
Objetivo: Construir e fazer melhorias no prédio da Secretaria de Educação do município.				
000091 4490.51 99 15001001	Obras e Instalações	Fiscal	18.120	0,00
12 368 1009 2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		42.571	0,04
Objetivo: Pagar despesas realizadas com ações e projetos para a Educação Básica.				
000098 4490.52 99 15500000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	42.571	0,00
12 368 1009 2011	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		1.086	0,00
Objetivo: Comprar material de consumo para as escolas, que não tenham Conselho, como também efetuar serviços nas mesmas.				
000654 4490.52 99 15510000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.086	0,00
12 368 1009 2014	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		41.792	0,04
Objetivo: Custear despesas de outros programas do FNDE que não estão realcionados.				
000124 4490.52 99 15690000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	41.792	0,00


Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
05.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		7.334.716	6,44
12 361 1009 2016	OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		12.079	0,01
Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%				
000139 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	12.079	0,00
12 361 1009 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		56.520	0,05
Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, buscando desenvolver ações para o progresso educacional,implementando e zelando pela qualidade da educação no município.				
000172 4490.52 99 15001001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	56.520	0,00
12 365 1009 2024	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%		5.476	0,00
Objetivo: Desenvolver as atividades de aprendizagem da educação infantil, Fundeb 30%.				
000209 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.476	0,00
12 361 1009 2078	Manutenção das Atividades do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental		104.480	0,09
Objetivo: Desenvolver o ciclo de atividades de alfabetização junto ao ensino fundamental.				
000769 4490.52 99 15401030	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	104.480	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		742.730	0,65
10 301 0001 0010	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS		12.079	0,01
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS da Saúde.			
000229 4690.71 99 15001002	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Seguridade	12.079	0,00
10 301 1012 1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE		60.399	0,05
	Objetivo: Adquirir veículo para atender as necessidades de deslocamento das equipes de saúde.			
000230 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	60.399	0,00
10 544 1012 1032	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água		256.766	0,23
	Objetivo: Ampliar o abastecimento d água beneficiando diversas famílias nas comunidades através da construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços nas comunidades da zona urbana e rural.			
000231 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	23.343	0,00
000232 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	233.423	0,00
10 512 1012 1033	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares e Saneamento Básico		128.383	0,11
	Objetivo: Intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliar, bem como promover ações de saneamento básico beneficiando diversas famílias com o afastamento e tratamento rápido e seguro dos esgotos e disposição sanitariamente adequadas, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras			
000233 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	11.670	0,00
000234 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	116.713	0,00
10 303 1012 1034	Implantação Melhoria Habitacional		128.383	0,11
	Objetivo: Promover condições habitacionais para população em situação de vulnerabilidade socia para o combate da doença de chagas, contribuindo para a melhoria do ambiente domiciliar urbano ou rural, substituindo habitações do tipo taipa onde o vetor da doença se hospeda e reproduz, por casas de alvenaria, em diversas localidades.			
000235 4490.51 99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	11.670	0,00
000236 4490.51 99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	116.713	0,00
10 301 1012 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		156.720	0,14
	Objetivo: Manter as ações administrativas desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde.			
000252 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.240	0,00
000220 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.480	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				4.594.368	4,03
10 301 1012 1009	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA				1.548.056	1,36
<p>Objetivo: Estruturar a rede de atenção básica através da aquisição de equipamentos diversos do tipo: odontológico, hospitalar, gabinete odontológico, veículos (ambulância e outros), mobiliário em geral e outros equipamentos necessários para um bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município; construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PREVINE e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município;</p>						
000253	4490.51	99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	58.356	0,00
000254	4490.51	99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	466.847	0,00
000643	4490.51	99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	791.267	0,00
000255	4490.52	99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	58.356	0,00
000256	4490.52	99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	116.710	0,00
000645	4490.52	99 16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	56.520	0,00
10 302 1012 1010	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA				2.457.459	2,16
<p>Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada em Saúde da MAC, através de construção (a exemplo da construção de unidades do CAPS, construção do CER), recuperação, reforma, aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc., para tender aos programas CAPS, SAMU, CEO, Melhor em Casa, CER entre outros, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumato-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.</p>						
000257	4490.51	99 15001002	Obras e Instalações	Seguridade	58.356	0,00
000258	4490.51	99 16010000	Obras e Instalações	Seguridade	1.085.756	0,00
000777	4490.51	99 16310000	Obras e Instalações	Seguridade	522.400	0,00
000259	4490.52	99 15001002	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	35.013	0,00
000260	4490.52	99 16010000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	651.454	0,00
000778	4490.52	99 16310000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.480	0,00
10 301 1012 1035	Bloco de Estruturação de Atenção Primária - Recursos de Emendas				156.720	0,14
<p>Objetivo: Manter as ações do Bloco de Estruturação da PAP com Emendas Parlamentares.</p>						
000780	4490.51	99 16000000	Obras e Instalações	Seguridade	104.480	0,00
000781	4490.52	99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.240	0,00
10 302 1012 1036	Bloco de Estruturação da MAC - Emendas				208.960	0,18
<p>Objetivo: Manter as ações do Bloco de Estruturação da MAC com Emendas Parlamentares.</p>						
000782	4490.51	99 16000000	Obras e Instalações	Seguridade	104.480	0,00
000783	4490.52	99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	104.480	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática							Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos									
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							4.594.368	4,03
10 303 1012 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSOS PRÓPRIOS							583	0,00
Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.									
000272 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	583	0,00
10 301 1012 2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS							47.672	0,04
Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica.									
000288 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	47.672	0,00
10 301 1012 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS							5.836	0,01
Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária de Saúde, aplicando recursos do município em ações que contribuam para efficientizar a saúde municipal.									
000304 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	5.836	0,00
10 302 1012 2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS-							17.508	0,02
Objetivo: Manter as ações da Atenção Especializada- CEO, CAPS, CER, SAMU, UPA, Melhor em Casa, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, entre outros, que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico									
000323 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	17.508	0,00
10 302 1012 2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS							11.670	0,01
Objetivo: Pagar despesas excedentes realizadas pelos programas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com recursos próprios do FUS.									
000337 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	11.670	0,00
10 304 1012 2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS							3.501	0,00
Objetivo: Aplicar recursos do município para Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.									
000351 4490.52 99 15001002	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	3.501	0,00
10 305 1012 2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS							11.670	0,01
Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.									
000365 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente						Seguridade	11.670	0,00
10 301 1012 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS- PREVINE- SAUI							116.086	0,10
Objetivo: Manter a Atenção Primária com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NAS, PREVINE BRASIL, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, entre outros									
000383 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente						Fiscal	116.086	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		4.594.368	4,03
10 303 1012 2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS		3.501	0,00
Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.				
000398 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.501	0,00
10 302 1012 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19		5.146	0,00
Objetivo: COMBATER O COVID-19.				
000404 4490.52 99 16000000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.146	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
07.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				3.136.982	2,75
17 511 1013 1011	IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL				471.761	0,41
	Objetivo: Implantar e/ou recuperação de sistema de abastecimento d'água, bem como perfuração de poços na zona rural do município.					
000405 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	23.343	0,00
000406 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	448.418	0,00
18 544 1013 1012	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS				36.239	0,03
	Objetivo: Construir e fazer melhorias em açudes, barragens e poços do município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.					
000407 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	36.239	0,00
18 544 1013 1013	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA				37.225	0,03
	Objetivo: Perfurar, instalar, contruir e recuperar poços, cisternas e tanques de pedra.					
000408 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	2.416	0,00
000409 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	34.809	0,00
20 605 1013 1014	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO				981.249	0,86
	Objetivo: Construir eou/ ampliar e reeuperar Mercado Público Municipal para comercialização de produtos do município.					
000410 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	58.356	0,00
000411 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	922.893	0,00
26 782 1013 1015	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				247.552	0,22
	Objetivo: Contruir estradas vicinais do município.					
000412 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	23.343	0,00
000413 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	224.209	0,00
26 782 1013 1016	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTE E PASSAGEM MOLHADA				298.554	0,26
	Objetivo: Construir e melhorar pontes bem como passagem molhada, no município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.					
000414 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	72.478	0,00
000649 4490.51 99 17060000	Obras e Instalações			Fiscal	226.076	0,00
20 606 1013 1017	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS				655.208	0,57
	Objetivo: Aqdqquirir patrulha mecanizada, bem como tratores e outros equipamentos para estímulo e desenvolvimento da agricultura.					
000415 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	166.618	0,00
000416 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente			Fiscal	488.590	0,00
20 692 1013 1018	CONSTRUÇÃO DA FEIRA, CURRAL DE GADO				385.851	0,34
	Objetivo: Construir área para comercialização, no município, de animais.					
000417 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações			Fiscal	5.836	0,00
000418 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações			Fiscal	380.015	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
07.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		3.136.982	2,75
04 122 2001 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		23.343	0,02
Objetivo: Atender despesas com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,inclusive, os gastos com o servidor público em efetivo exercício de suas funções.				
000430 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	23.343	0,00


Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
08.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		67.444	0,06
08 244 1014 1019	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		18.120	0,02
Objetivo: Construir e fazer melhoria no Centro de Convivência do Idosos.				
000437 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	18.120	0,00
08 244 1014 1020	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS		18.120	0,02
Objetivo: Pagar despesas com construção, reforma e ampliação do Centro de Referência de assistência Social - CRAS.				
000438 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	18.120	0,00
08 244 1014 1021	CONSTRUÇÃO MELHORIA DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL-CREAS		18.120	0,02
Objetivo: Construir, ampliar ou reformar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.				
000439 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	18.120	0,00
04 122 1014 2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		5.836	0,01
Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria de Ação Social, inclusive com pessoal em exercício de suas funções.				
000453 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	5.836	0,00
14 244 1014 2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL		3.624	0,00
Objetivo: Atender despesas das atividades dos Conselhos da Secretaria de Ação social: Conselho de Assistência social do Município, Conselho da Mulher e/ou outros.				
000458 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.624	0,00
08 243 1014 2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR		3.624	0,00
Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.				
000464 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	3.624	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		102.325	0,09
08 244 1014 1022	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - CRAS, CREAS E AFINS		32.616	0,03
Objetivo: Estruturar a infraestrutura da rede municipal de proteção social básica por meio de ampliação, reforma, e aquisição de equipamentos, de modo a se adequar aos parâmetros exigidos pela LOAS.				
000468 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Seguridade	18.120	0,00
000469 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	14.496	0,00
08 244 1014 2050	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		522	0,00
Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.				
000226 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	522	0,00
08 244 1014 2051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV		3.306	0,00
Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.				
000484 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.261	0,00
000681 4490.52 99 16610000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.045	0,00
08 122 1014 2052	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS - IGD SUAS E IGD P.		1.209	0,00
Objetivo: Qualificar com recursos do IGD PBF e do IGD-SUAS a atuação dos conselheiros municipais , dotando o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS- de infraestrutura adequada e apoio técnico.				
000489 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.209	0,00
08 245 1014 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI-CREAS		1.567	0,00
Objetivo: Desenvolver atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), desempenhados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; realizar acompanhamento social a adolescentes, durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, através de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas intersetorializada com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; cofinanciamento dos serviços tipificados voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, bem como, incentivos à implementação de novas modalidades de serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento, de acordo com os critérios regionalizados estabelecidos pela CIB e normativas complementares do SUAS.				
000742 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.045	0,00
000724 4490.52 99 16610000	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	522	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL				102.325	0,09
08 122 1014 2054	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				11.826	0,01
	Objetivo: Manter, desenvolver e ampliar as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e o IGDBF, e organização da estrutura física dos espaços de atendimento aos beneficiários do Bolsa Família; Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas de operacionalização do CADUNICO; Deslocamento das equipes para as ações de cadastramento e atualização cadastral, inserção de famílias no cadastro único; realização de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral, junto aos beneficiários do BPC; Promoção de ações parcerias com a rede Inter setorial. Implementação de programas complementares com atuação no apoio ao envolvimento das famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de: Capacitação profissional; Geração de trabalho e renda; entre outras atividades complementares ao IGD PBF.					
000501 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	11.304	0,00
000732 4490.52 99 16610000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	522	0,00
08 244 1014 2055	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS				36.783	0,03
	Objetivo: Manter outros programas do FNAS que não se enquadram nos itens anteriores.					
000513 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	36.783	0,00
08 244 1014 2056	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS				6.040	0,01
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Assistência Social através de serviços, programas e projetos de gestão do SUAS, com recursos do tesouro municipal, em observância da legislação vigente.					
000520 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	6.040	0,00
08 244 1014 2058	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS DA PRO				3.624	0,00
	Objetivo: Promover ações de ampliação a cobertura da rede socioassistencial do município, através de recursos do Fundo a Fundo do Estado - FEAS.					
000526 4490.52 99 16690000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.624	0,00
08 122 1014 2059	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS				4.832	0,00
	Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação Inter setorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão					
000530 4490.52 99 16600000	Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	4.832	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
09.000	SECRETARIA DE CULTURA		641.455	0,56
13 392 1016 1023	AMPLIAÇÃO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL		636.623	0,56
Objetivo: Pagar despesas com ampliação reforma e revitalização do Centro Cultural Elba Ramalho e Cine Teatro de Conceição, conforme de demanda do Orçamento Participativo..				
000535 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	8.455	0,00
000536 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	628.168	0,00
04 122 2001 2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA		4.832	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura.				
000548 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	4.832	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
10.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		3.368.148	2,96
17 512 1013	1024 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO		180.083	0,16
Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de esgotamento sanitário, conforme demanda do orçamento participativo.				
000552 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	6.040	0,00
000553 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	174.043	0,00
15 451 1013	1025 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL		27.144	0,02
Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.				
000554 4490.61 99 15001000	Aquisição de Imóveis	Fiscal	27.144	0,00
15 451 1013	1026 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORAMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		48.320	0,04
Objetivo: Construir, ampliar e reformar prédios públicos municipais.				
000555 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	48.320	0,00
15 451 1013	1027 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS		368.975	0,32
Objetivo: Pagar despesas com construção e melhoria de praças e canteiros públicos do município, conforme demanda do orçamento participativo.				
000556 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	65.562	0,00
000557 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	303.413	0,00
15 451 1013	1028 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		2.463.969	2,16
Objetivo: Atender despesas com calçamento, meio-fio, drenagem e asfalto de vias públicas, conforme demanda do Orçamento Participativo.				
000558 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	86.860	0,00
000559 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	1.628.634	0,00
000638 4490.51 99 17010000	Obras e Instalações	Fiscal	226.075	0,00
000647 4490.51 99 17060000	Obras e Instalações	Fiscal	522.400	0,00
18 541 1013	1031 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR		230.044	0,20
Objetivo: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de coleta convencional de resíduos sólidos.				
000560 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.836	0,00
000561 4490.52 99 17000000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	224.208	0,00
04 122 2001	2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		9.663	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura				
000573 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.663	0,00
15 452 1013	2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		39.950	0,04
Objetivo: Custear despesas com os serviços de limpeza pública e coleta de lixo do município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.				
000577 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	39.950	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
11.000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO		105.987	0,09
04 782 2001 1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO		88.479	0,08
Objetivo: Adquirir veículo para a Superintendência Municipal de Trânsito de Conceição - STTRANS.				
000584 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	36.239	0,00
000585 4490.52 99 17550000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	52.240	0,00
04 782 2001 2067	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		17.508	0,02
Objetivo: Custear as despesas realizadas com as atividades da Superintendência Municipal de Trânsito.				
000596 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.508	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
12.000	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA		5.836	0,01
04 124 2001 2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA		5.836	0,01
Objetivo: Custear despesas das atividades realizadas pela Secretaria de Controle Interno e Superintendência.				
000606 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.836	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
13.000	SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER		558.050	0,49
27 812 1016 1030	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS		552.214	0,48
Objetivo: Construir e fazer melhorias em quadras esportivas, ginásios esportivos, campo de futebol e outros.				
000607 4490.51 99 15001000	Obras e Instalações	Fiscal	9.336	0,00
000608 4490.51 99 17000000	Obras e Instalações	Fiscal	542.878	0,00
27 812 2001 2069	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER		5.836	0,01
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER.				
000620 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.836	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
14.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		5.836	0,01
15 452 2001 2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		5.836	0,01
Objetivo: Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano.				
000629 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.836	0,00



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
15.000	SECRETARIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER		5.428	0,00
14 422 1014 2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS DA MULHER		1.086	0,00
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, assegurando as mulheres, acesso aos seus direitos, igualdade de gênero, bem como o direito a uma vida com menos violência, e ainda promover e apoiar as campanhas de valorização da Mulher no Município.				
000696 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.086	0,00
14 422 1014 2074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		2.171	0,00
Objetivo: Manter as ações do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER com competência fiscalizadora e deliberativa nas questões de gênero deste Município e com a finalidade de promover o Plano Municipal, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.				
000711 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.171	0,00
14 422 1014 2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM		2.171	0,00
Objetivo: Manter as ações do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, de forma a prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Conceição - PB.				
000718 4490.52 99 15001000	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.171	0,00
Total Geral			22.885.537,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 1 de julho de 2025 as 15:40:51

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

01.000	CÂMARA MUNICIPAL		3.656.816,00	3,21
28 841 0001 0001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS DA CÂMARA MUNICIPAL		52.240,00	0,05
	Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.			
01 031 1001 1001	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL		208.977,00	0,18
	Objetivo: Pagar despesas com construção, ampliação e reforma do prédio da câmara.			
01 031 2001 1002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL		124.331,00	0,11
	Objetivo: Atender a despesas com a compra de equipamentos para a câmara.			
01 031 2001 2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS		2.382.144,00	2,09
	Objetivo: Custear despesas com as atividades administrativas, inclusive com os parlamentares e servidores vinculados.			
01 031 2001 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - OUTRAS DESPESAS		889.124,00	0,78
	Objetivo: Atender as despesas com as atividades administrativas da câmara municipal.			
02.000	GABINETE DO PREFEITO		1.644.793,00	1,44
04 122 2001 2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO		1.623.897,00	1,43
	Objetivo: Custear despesas administrativas do Gabinete do Prefeito, bem como, as relativas aos servidores público municipal vinculados ao órgão.			
04 122 2001 2004	CONTRIBUIÇÃO PARA FEDERAÇÕES REPRESENTATIVAS MUNICIPAIS		20.896,00	0,02
	Objetivo: Pagar contribuições a entidades associativas de representação municipal, tais como FAMUP entre outros.			
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		3.033.661,00	2,66
04 122 2001 2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		2.909.843,00	2,55
	Objetivo: Custear as atividades da Sec. de Administração, bem como, pagar os encargos do servidor vinculado ao órgão.			
04 122 2001 2006	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		15.171,00	0,01
	Objetivo: Pagar cursos de capacitação para os servidores públicos municipais, conforme de demanda do Orçamento Participativo.			
04 122 2001 2007	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		108.647,00	0,10
	Objetivo: Realizar concurso público para suprir a falta de servidores públicos em várias áreas da administração pública municipal.			
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS		5.891.346,00	5,17
28 841 0001 0002	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO INSS		1.358.240,00	1,19
	Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida junto ao INSS.			
28 841 1005 0003	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DO FGTS		6.040,00	0,01
	Objetivo: Pagar mensalmente parcelas assumidas por contrato de refinanciamento da dívida do município com o FGTS.			
28 841 0001 0004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA COM A ENERGISA		233.423,00	0,20
	Objetivo: Pagar parcelamento da dívida do município junto à ENERGISA.			
28 841 0001 0005	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO A CAGEPA		12.079,00	0,01
	Objetivo: Pagar dívida junto à CAGEPA.			
28 843 0001 0006	PAGAR JUROS DA DÍVIDA CONTRATADA		3.624,00	0,00
	Objetivo: Pagar despesas com juros da dívida contratada do município.			



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	5.891.346,00	5,17
28 331 0001	0007 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	940.320,00	0,83
	Objetivo: Pagar mensalmente contribuições ao PASEP.		
28 846 0001	0008 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	1.005.397,00	0,88
	Objetivo: Pagar sentenças judiciais tramitadas e julgadas.		
28 843 0001	0011 Amortização e encargos da dívida com PASEP	130.291,00	0,11
	Objetivo: Amortização e encargos da dívida com PASEP		
04 123 2001	2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	2.201.932,00	1,93
	Objetivo: Custear as atividades realizadas pela Secretaria de Finanças, bem como, pagar as despesas com o servidor público.		
05.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39.613.834,00	34,76
12 368 0001	0009 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA EDUCAÇÃO COM O INSS	12.079,00	0,01
	Objetivo: Pagar mensalmente a contribuição por contrato de refinanciamento da dívida da educação com o INSS.		
12 361 1009	1003 PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL	12.079,00	0,01
	Objetivo: Adquirir equipamentos tecnológicos, como ferramenta para uma aprendizagem significativa e qualitativa na sua produção de conhecimento.		
12 361 1009	1004 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.849.075,00	3,38
	Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, reforma e recuperação de: quadras, ginásios, bem esportivos, campos de futebol, bem como aquisição de equipamentos e veículos, contribuindo para a formação esportiva e educacional de crianças e adolescentes, fortalecendo as práticas esportivas, na medida em que darão ao educando melhores condições de atuarem e participarem das modalidades esportivas; desenvolver e promover a prática esportiva que estimulem o desenvolvimento motor; escolas, bibliotecas, laboratórios, salas de aula, creches, adquirir equipamentos e mobiliário em geral, laboratório de informática, transporte escolar, e, assim contribuir e proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo, colaborando para a saúde e o conforto dos alunos e criando um espaço ideal e necessário para desenvolver as atividades escolares.		
12 365 1009	1005 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	3.131.039,00	2,75
	Objetivo: Estruturar a rede municipal de ensino infantil, melhorando as instalações físicas através da construção, reconstrução, ampliação e/ou reforma de creches e pré-escolas, áreas recreativas, brinquedoteca, quadras de esporte, biblioteca infantil e equipamentos e mobiliário para proporcionar ambientes saudáveis com condições físicas e estruturais para o estudo e o conforto do alunado infantil.		
12 368 1009	1006 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	48.320,00	0,04
	Objetivo: Comprar e desapropriar imóvel de interesse publico, conforme demanda do Orçamento Participativo.		
12 361 1009	1007 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18.120,00	0,02
	Objetivo: Construir e fazer melhorias no prédio da Secretaria de Educação do município.		
12 361 1009	2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FUNDAMENTAL	329.748,00	0,29
	Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.		
12 368 1009	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.244.656,00	1,09
	Objetivo: Pagar despesas realizadas com ações e projetos para a Educação Básica.		
12 368 1009	2011 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	16.773,00	0,01
	Objetivo: Comprar material de consumo para as escolas, que não tenham Conselho, como também efetuar serviços nas mesmas.		



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
05.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		39.613.834,00	34,76
12 361 1009 2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (MDE - PNATE)		709.915,00	0,62
	Objetivo: Garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes .			
12 361 1009 2013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR- CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO		226.994,00	0,20
	Objetivo: Garantir segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes.			
12 368 1009 2014	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		169.507,00	0,15
	Objetivo: Custear despesas de outros programas do FNDE que não estão realacionados.			
12 361 1009 2015	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAG 70%		12.962.290,00	11,37
	Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação Ensino Fundamental- FUNDEB 70%			
12 361 1009 2016	OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		4.124.951,00	3,62
	Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%			
12 365 1009 2017	ATIVIDADES DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL - MAG 70%		5.749.754,00	5,05
	Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 70%			
12 365 1009 2018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE		262.405,00	0,23
	Objetivo: Custear outras despesas de manutenção da educação infantil e crechel,inclusive o pessoal de apoio em efetivo exercício de suas funções, com recursos próprios do MDE.			
12 366 1009 2019	ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MAG 70%		1.232.714,00	1,08
	Objetivo: Desenvolvimento das Atividades da Educação de Jovens e Adultos- FUNDEB 70%			
12 361 1009 2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		2.116.913,00	1,86
	Objetivo: Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Educação, buscando desenvolver ações para o progresso educacional,implementando e zelando pela qualidade da educação no município.			
12 361 1009 2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE		458.784,00	0,40
	Objetivo: Manter as Atividades do Ensino Fundamental - MDE com a formação do cidadão, mediante odesenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores.			
12 361 1009 2022	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MONITOR DE TEMPO INTEGRAL - PMTI		96.638,00	0,08
	Objetivo: Custear o Programa de Momnitor Integral - PMI, nas escolas onde Programa Mais Educação.			
12 366 1009 2023	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS -EJA- FUNDEB 30%		147.130,00	0,13
	Objetivo: Desenvolver as atividades de aprendizagem da educação de jovens e adultos, Fundeb 30%.			
12 365 1009 2024	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%		555.397,00	0,49
	Objetivo: Desenvolver as atividades de aprendizagem da educação infantil, Fundeb 30%.			
12 365 1009 2025	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		76.374,00	0,07
	Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.			
12 365 1009 2026	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ-ESCOLA		66.173,00	0,06
	Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o			

**Prefeitura Municipal de Conceição**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
05.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	39.613.834,00	34,76
	rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.		
12 366 1009 2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	59.904,00	0,05
	Objetivo: Atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.		
12 361 1009 2078	Manutenção das Atividades do Ciclo de Alfabetização no Ensino Fundamental	1.936.102,00	1,70
	Objetivo: Desenvolver o ciclo de atividades de alfabetização junto ao ensino fundamental.		
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	7.768.474,00	6,82
10 301 0001 0010	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA DA SAÚDE COM O INSS	12.079,00	0,01
	Objetivo: Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS da Saúde.		
10 301 1012 1008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE	60.399,00	0,05
	Objetivo: Adquirir veículo para atender as necessidades de deslocamento das equipes de saúde.		
10 544 1012 1032	Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água	256.766,00	0,23
	Objetivo: Ampliar o abastecimento d água beneficiando diversas famílias nas comunidades através da construção de cisternas e açudes, bem como perfurando e instalação de poços nas comunidades da zona urbana e rural.		
10 512 1012 1033	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares e Saneamento Básico	128.383,00	0,11
	Objetivo: Intervenções promovidas nos domicílios, com o objetivo de atender às necessidades básicas de saneamento das famílias, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas, relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliar, bem como promover ações de saneamento básico beneficiando diversas famílias com o afastamento e tratamento rápido e seguro dos esgotos e disposição sanitariamente adequadas, sejam através de fossas ou sistemas de redes coletoras		
10 303 1012 1034	Implantação Melhoria Habitacional	128.383,00	0,11
	Objetivo: Promover condições habitacionais para população em situação de vulnerabilidade socia para o combate da doença de chagas, contribuindo para a melhoria do ambiente domiciliar urbano ou rural, substituindo habitações do tipo taipa onde o vetor da doença se hospeda e reproduz, por casas de alvenaria, em diversas localidades.		
10 301 1012 2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	7.182.464,00	6,30
	Objetivo: Manter as ações administrativas desenvolvidas junto a Secretaria de Saúde.		
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.827.958,00	24,42
10 301 1012 1009	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.548.056,00	1,36
	Objetivo: Estruturar a rede de atenção básica através da aquisição de equipamentos diversos do tipo: odontológico, hospitalar, gabinete odontológico, veículos (ambulância e outros), mobiliário em geral e outros equipamentos necessários para um bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município; construir, reformar, ampliar UBS, Academias de Saúde(com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física de lazer e modos de vida saudáveis); ampliar, reformar, construir, prédios públicos da saúde com a finalidade de promover e melhorar o atendimento à população através de ações que envolvam os programas do NASF, SB, SF,PREVINE e outros, na sede do município e zona rural, afim de prevenir doenças e reabilitar os enfermos, visando o bom funcionamento de rede de atenção básica da saúde do município;		



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.827.958,00	24,42
10 302 1012 1010	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.457.459,00	2,16
	Objetivo: Estruturar as Unidades de Atenção Especializada em Saúde da MAC, através de construção (a exemplo da construção de unidades do CAPS, construção do CER), recuperação, reforma, aquisição de equipamentos diversos, mobiliário em geral, etc., para tender aos programas CAPS, SAMU, CEO, Melhor em Casa, CER entre outros, objetivando propiciar à população acesso a serviços qualificados, integrando-os aos demais níveis de atenção à saúde como: procedimentos especializados realizados por profissionais médicos, cirurgias ambulatoriais especializadas; procedimentos traumato-ortopédico; ações especializadas em odontologia, patologia clínica, anatomopatologia e citopatologia, radiodiagnóstico, exames ultrassonográficos, diagnose, fisioterapia, terapias especializadas, próteses e órteses, anestesia), entre outras melhorias, objetivando o melhoramento de atendimento à população local.		
10 301 1012 1035	Bloco de Estruturação de Atenção Primária - Recursos de Emendas	156.720,00	0,14
	Objetivo: Manter as ações do Bloco de Estruturação da PAP com Emendas Parlamentares.		
10 302 1012 1036	Bloco de Estruturação da MAC - Emendas	208.960,00	0,18
	Objetivo: Manter as ações do Bloco de Estruturação da MAC com Emendas Parlamentares.		
10 303 1012 2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - RECURSOS	150.573,00	0,13
	Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.		
10 301 1012 2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS	254.454,00	0,22
	Objetivo: Gerenciar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações, promoção, proteção e recuperação da saúde, no âmbito da atenção básica.		
10 301 1012 2031	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS	1.511.749,00	1,33
	Objetivo: Manter os Serviços de Atenção Primária de Saúde, aplicando recursos do município em ações que contribuam para eficientizar a saúde municipal.		
10 302 1012 2032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO- CAPS-	5.623.948,00	4,93
	Objetivo: Manter as ações da Atenção Especializada- CEO, CAPS, CER, SAMU, UPA, Melhor em Casa, Laboratório de Análises Clínicas, Policlínica, entre outros, que compreende um conjunto de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares que visam atender os principais problemas de saúde da população, cuja prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio diagnóstico e terapêutico		
10 302 1012 2033	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS	2.764.813,00	2,43
	Objetivo: Pagar despesas excedentes realizadas pelos programas de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, com recursos próprios do FUS.		
10 304 1012 2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	235.569,00	0,21
	Objetivo: Aplicar recursos do município para Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.		
10 305 1012 2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS	330.187,00	0,29
	Objetivo: Implementar e fortalecer a gestão de vigilância em saúde com o objetivo de prevenir e controlar as doenças infectocontagiosas, adotando um conjunto de ações que proporcione o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual ou coletiva, com a finalidade de se recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.		
10 301 1012 2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - SUS- NAS- PREVINE- SAUDE	8.140.117,00	7,14
	Objetivo: Manter a Atenção Primária com a missão de trazer a saúde para perto do cidadão e dar ao profissional a especialização necessária a fim de que ele possa exercer seu trabalho com mais qualidade na promoção da saúde e na qualidade de vida do cidadão, junto aos programas NAS, PREVINE BRASIL, SF, Academia de Saúde, ACS, Saúde Bucal, entre outros		
10 301 1012 2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS	86.250,00	0,08



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	27.827.958,00	24,42
	Objetivo: Atender financeiramente ao programa mais médicos.		
10 301 1012 2038	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RESIDÊNCIA MÉDICA	315.884,00	0,28
	Objetivo: Custear incentivos, através de bolsa, para a formação de especialidades e áreas de atuação em regiões prioritárias.		
10 303 1012 2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SUS	177.463,00	0,16
	Objetivo: Promover o acesso da população a medicamentos e a insumos estratégicos necessários para manutenção dos serviços de saúde no município.		
10 302 1012 2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO COVID-19	104.479,00	0,09
	Objetivo: COMBATER O COVID-19.		
10 301 1012 2076	Incremento Temporário do Piso da Atenção Primária -PAP - Emendas Parlamentares	1.880.638,00	1,65
	Objetivo: Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, com emendas parlamentares.		
10 302 1012 2077	Incremento Temporário do Piso Média Complexidade MAC - Emendas Parlamentares	1.880.639,00	1,65
	Objetivo: Manutenção das Ações do Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde, com emendas parlamentares.		
07.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	5.852.209,00	5,14
17 511 1013 1011	IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	471.761,00	0,41
	Objetivo: Implantar e/ou recuperação de sistema de abastecimento d'água, bem como perfuração de poços na zona rural do município.		
18 544 1013 1012	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE AÇUDES, BARRAGENS E POÇOS	36.239,00	0,03
	Objetivo: Construir e fazer melhorias em açudes, barragens e poços do município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.		
18 544 1013 1013	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE POÇOS, CISTERNAS E TANQUES DE PEDRA	37.225,00	0,03
	Objetivo: Perfurar, instalar, contruir e recuperar poços, cisternas e tanques de pedra.		
20 605 1013 1014	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	981.249,00	0,86
	Objetivo: Construir eou/ ampliar e reeuperar Mercado Público Municipal para comercialização de produtos do município.		
26 782 1013 1015	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	247.552,00	0,22
	Objetivo: Contruir estradas vicinais do município.		
26 782 1013 1016	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PONTE E PASSAGEM MOLHADA	298.554,00	0,26
	Objetivo: Construir e melhorar pontes bem como passagem molhada, no município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.		
20 606 1013 1017	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	655.208,00	0,57
	Objetivo: Aqduquir patrulha mecanizada, bem como tratores e outros equipamentos para estímulo e desenvolvimento da agricultura.		
20 692 1013 1018	CONSTRUÇÃO DA FEIRA, CURRAL DE GADO	385.851,00	0,34
	Objetivo: Construir área para comercialização, no município, de animais.		
04 122 2001 2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.655.220,00	2,33
	Objetivo: Atender despesas com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,inclusive, os gastos com o servidor público em efetivo exercício de suas funções.		
20 606 1013 2042	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	16.912,00	0,01
	Objetivo: Atender despesas com ações de apoio ao pequeno produtor rural como: corte de terra, insumos, defensivos agrícolas, assistência técnica, sementes selecionadas entre outros.		
26 782 1013 2043	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	66.438,00	0,06
	Objetivo: Atender despesas com a manutenção das estradas vicinais do município, conforme demanda do Orçamento Participativo.		



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
08.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	905.035,00	0,79
08 244 1014 1019	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	18.120,00	0,02
	Objetivo: Construir e fazer melhoria no Centro de Convivência do Idosos.		
08 244 1014 1020	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	18.120,00	0,02
	Objetivo: Pagar despesas com construção, reforma e ampliação do Centro de Referência de assistência Social - CRAS.		
08 244 1014 1021	CONSTRUÇÃO MELHORIA DO CENTRO DE REFER. ESPECIALIZADA DE ASSIST. SOCIAL-CREAS	18.120,00	0,02
	Objetivo: Construir, ampliar ou reformar o Centro de Referência Especializada de Assistência Social - CREAS.		
04 122 1014 2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	617.833,00	0,54
	Objetivo: Custear as despesas realizadas pela Secretaria de Ação Social, inclusive com pessoal em exercício de suas funções.		
08 244 1014 2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA MUNICIPAL	57.982,00	0,05
	Objetivo: Custear o Programa Municipal de Bolsa Família, atendendo as famílias pobres lhes dando o direito á alimentação, à educação e à saúde, promovendo sua inclusão social		
14 244 1014 2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL	31.408,00	0,03
	Objetivo: Atender despesas das atividades dos Conselhos da Secretaria de Ação social: Conselho de Assistência social do Município, Conselho da Mulher e/ou outros.		
08 243 1014 2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	125.331,00	0,11
	Objetivo: Manter as atividades do Conselho Tutelar, bem como, de cursos de capacitação dos conselheiros para melhor desempenho de suas funções.		
08 244 1014 2048	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	18.121,00	0,02
	Objetivo: Custear ações que garantam práticas alimentares saudáveis e valorizem a produção e consumo de alimentos de baixo custo e alto valor nutricional.		
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.763.782,00	1,55
08 244 1014 1022	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - CRAS, CREAS E AFINS	32.616,00	0,03
	Objetivo: Estruturar a infraestrutura da rede municipal de proteção social básica por meio de ampliação, reforma, e aquisição de equipamentos, de modo a se adequar aos parâmetros exigidos pela LOAS.		
08 244 1014 2049	BENEFÍCIOS EVENTUAIS - INSTITUÍDOS NA LOAS E REGULAMENTADOS P/ LEI MU	153.724,00	0,13
	Objetivo: Assistir famílias e ou/indivíduos necessitado, através de benefícios de caráter suplementar provisório, instituídos pela LOAS e regulamentados em Lei Municipal, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública		
08 244 1014 2050	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	188.063,00	0,17
	Objetivo: Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.		
08 244 1014 2051	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV	246.482,00	0,22
	Objetivo: Contribuir para a prevenção das situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.		



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.763.782,00	1,55
08 122 1014 2052	FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS - IGD SUAS E IGD PAB	6.648,00	0,01
Objetivo: Qualificar com recursos do IGDPBF e do IGD-SUAS a atuação dos conselheiros municipais , dotando o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS- de infraestrutura adequada e apoio técnico.			
08 245 1014 2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PAEFI-CREAS	106.400,00	0,09
Objetivo: Desenvolver atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), desempenhados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; realizar acompanhamento social a adolescentes, durante o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, através de apoio, orientação e acompanhamento a famílias e indivíduos com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos em articulação com a rede de serviços socioassistenciais, com os serviços de outras políticas públicas intersectorializada com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos - SGD; cofinanciamento dos serviços tipificados voltados ao atendimento especializado a indivíduos e famílias que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem, bem como, incentivos à implementação de novas modalidades de serviços de acolhimento e equipes responsáveis pelo acompanhamento dos serviços de acolhimento, de acordo com os critérios regionalizados estabelecidos pela CIB e normativas complementares do SUAS.			
08 122 1014 2054	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	212.368,00	0,19
Objetivo: Manter, desenvolver e ampliar as ações relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família e o IGDBF, e organização da estrutura física dos espaços de atendimento aos beneficiários do Bolsa Família; Ações para o aperfeiçoamento e aprimoramento da gestão do PBF; Incentivo a capacitações e aperfeiçoamento nos sistemas (SIBEC, SICON) e demais sistemas deperacionalização do CADUNICO; Deslocamento das equipes para as ações de cadastramento e atualização cadastral, inserção de famílias no cadastro único; realização de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral, junto aos beneficiários do BPC; Promoção de ações parcerias com a rede Inter setorial. Implementação de programas complementares com atuação no apoio ao desenvolvimento das famílias beneficiárias, desenvolvidos de acordo com sua demanda e seu perfil, especialmente nas áreas de: Capacitação profissional; Geração de trabalho e renda; entre outras atividades complementares ao IGD PBF.			
08 244 1014 2055	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS	434.237,00	0,38
Objetivo: Manter outros programas do FNAS que não se enquadram nos itens anteriores.			
08 244 1014 2056	COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS	304.917,00	0,27
Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Assistência Social através de serviços, programas e projetos de gestão do SUAS, com recursos do tesouro municipal, em observância da legislação vigente.			
14 244 1014 2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	12.080,00	0,01
Objetivo: Custear as atividades de proteção à criança e ao adolescente executadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA.			
08 244 1014 2058	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FEAS - COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS DA	20.534,00	0,02
Objetivo: Promover ações de ampliação a cobertura da rede socioassistencial do município, através de recursos do Fundo a Fundo do Estado - FEAS.			
08 122 1014 2059	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS	33.632,00	0,03
Objetivo: Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação Inter setorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente de Trabalhadores, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão			
08 244 1014 2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE	12.081,00	0,01
Objetivo: Custear as despesas realizadas com atividades desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do município.			
09.000	SECRETARIA DE CULTURA	3.815.696,00	3,35
13 392 1016 1023	AMPLIAÇÃO REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	636.623,00	0,56
Objetivo: Pagar despesas com ampliação reforma e revitalização do Centro Cultural Elba Ramalho e Cine Teatro de Conceição, conforme de demanda do Orçamento Participativo..			



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
09.000	SECRETARIA DE CULTURA	3.815.696,00	3,35
04 122 2001 2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	449.676,00	0,39
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura.		
13 392 1016 2062	REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS	2.186.520,00	1,92
	Objetivo: Custear despesas com projetos culturais, festas tradicionais e outros.		
13 392 1016 2072	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)	542.877,00	0,48
	Objetivo: Manter a Política Nacional de Cultura com recursos oriundos da Lei Aldir Blanc de Fomento Cultura - Lei nº 14.399/2022, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil entre outras políticas culturais locais.		
10.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	8.662.688,00	7,60
17 512 1013 1024	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	180.083,00	0,16
	Objetivo: Atender despesas com construção e recuperação de esgotamento sanitário, conforme demanda do orçamento participativo.		
15 451 1013 1025	AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	27.144,00	0,02
	Objetivo: Adquirir e desapropriar imóvel de interesse público.		
15 451 1013 1026	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORAMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	48.320,00	0,04
	Objetivo: Construir, ampliar e reformar prédios públicos municipais.		
15 451 1013 1027	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRAÇAS E CANTEIROS	368.975,00	0,32
	Objetivo: Pagar despesas com construção e melhoria de praças e canteiros públicos do município, conforme demanda do orçamento participativo.		
15 451 1013 1028	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.463.969,00	2,16
	Objetivo: Atender despesas com calçamento, meio-fio, drenagem e asfalto de vias públicas, conforme demanda do Orçamento Participativo.		
18 541 1013 1031	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR	230.044,00	0,20
	Objetivo: Aquisição de 01 (um) caminhão compactador de coleta convencional de resíduos sólidos.		
04 122 2001 2063	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	2.019.343,00	1,77
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Infraestrutura		
15 452 1013 2064	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	1.805.662,00	1,58
	Objetivo: Custear despesas com os serviços de limpeza pública e coleta de lixo do município, conforme de demanda do Orçamento Participativo.		
25 752 1013 2065	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO	1.493.371,00	1,31
	Objetivo: Pagar despesas realizadas com a iluminação pública do município.		
04 122 1013 2066	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	25.777,00	0,02
	Objetivo: Pagar despesas realizadas com os recursos da CIDE.		
11.000	SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO	321.380,00	0,28
04 782 2001 1029	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO	88.479,00	0,08
	Objetivo: Adquirir veículo para a Superintendência Municipal de Trânsito de Conceição - STTRANS.		
04 782 2001 2067	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	232.901,00	0,20
	Objetivo: Custear as despesas realizadas com as atividades da Superintendência Municipal de Trânsito.		



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
12.000	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	314.297,00	0,28
04 124 2001 2068	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA	314.297,00	0,28
Objetivo: Custear despesas das atividades realizadas pela Secretaria de Controle Interno e Superintendência.			
13.000	SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	1.036.209,00	0,91
27 812 1016 1030	CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE UNIDADES ESPORTIVAS	552.214,00	0,48
Objetivo: Construir e fazer melhorias em quadras esportivas, ginásios esportivos, campo de futebol e outros.			
27 812 2001 2069	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER	483.995,00	0,42
Objetivo: MANTER AS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER.			
14.000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	691.403,00	0,61
15 452 2001 2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	691.403,00	0,61
Objetivo: Manter as Atividades de Desenvolvimento Urbano.			
15.000	SECRETARIA DE DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER	196.577,00	0,17
14 422 1014 2073	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DIREITOS E POLITICAS PÚBLICAS DA MULHER	131.431,00	0,12
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Direitos e Políticas Públicas da Mulher, assegurando as mulheres, acesso aos seus direitos, igualdade de gênero, bem como o direito a uma vida com menos violência, e ainda promover e apoiar as campanhas de valorização da Mulher no Município.			
14 422 1014 2074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	54.288,00	0,05
Objetivo: Manter as ações do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER com competência fiscalizadora e deliberativa nas questões de gênero deste Município e com a finalidade de promover o Plano Municipal, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.			
14 422 1014 2075	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	10.858,00	0,01
Objetivo: Manter as ações do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, de forma a prover recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Conceição - PB.			
99.990	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	963.775,00	0,85
99 999 2001 9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	963.775,00	0,85
Objetivo: Atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 1 de julho de 2025 as 15:40:54		Total Geral	113.959.933,00

VERTICE CONTABILIDADE
PÚBLICA E EMPRESARIAL
LTDA
CRC PB-000913/0-3



Prefeitura Municipal de Conceição

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2026

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

FRANCISCO VILDIMAR
BELMIRO DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

SAMUEL SOARES LAVOR DE
LACERDA
PREFEITO

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/07/2025 às 11:01:12 foi protocolizado o documento sob o N° 84520/25 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de Conceição, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Samuel Soares Lavor de Lacerda.

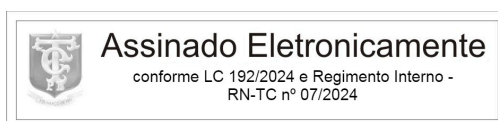
Meio de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Publicação: 23/06/2025

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	3a57a64305caa184d2a924452da24a2c
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	134ee1c2b289e3062e3cfdb28b7ce3be
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	85519a711a1ee0215bfd615fee886ce3
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	108887fa8760893c35023357699dc322
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	e566cb964e08923817a466756c39317f
6) Outros Anexos	Sim	f741ece43ce6dfc6954536d8c03a4e15

João Pessoa, 02 de Julho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB